

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO
DE MATO GROSSO – TJD/MT.
EDITAL DE RESULTADOS**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE **NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 17:30H** NO PLENÁRIO DR. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO **AUDITOR DA 2ª CDD, Dr. ÉRICO LIMA DE ARRUDA** E SECRETARIADA POR MIM, **CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA – SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT.**

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES E Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

SE AUSENTARAM COM JUSTIFICATIVA: Dr. TARGUS RIGON WESKA E Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE AUSENTOU NESTA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO N. 048/2025 – CHAPADA FC / MT X AÇÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 16:00H NO ESTÁDIO APOLONIO DE MELLO – CHAPADA DOS GUIMARAES/MT.

RELATOR: Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

DEFESA(S): SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

BRENO LUIZ MARCENA COSTA, TÉCNICO DA EQUIPE AÇÃO INCURSO NO ART. 243-F DO CBJD;

RESULTADO(S)

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O TÉCNICO **BRENO LUIZ MARCENA COSTA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO ART. 243-F DO CBJD.

PROCESSO N. 049/2025 – NOVA MUTUM EC / MT X LUVERDENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-20 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO VALDIR DOILHO WONS – NOVA MUTUM/MT.

RELATOR: Dra. BARBARA LOPES DE ALMEIDA

DEFESA(S): DEFESA ESCRITA DA EQUIPE LUVERDENSE EC, REDIGIDA PELO DR. DANIEL MARZARI, ADVOGADO INCRITO NA OAB/MT SOB O N. 15.507

DENUNCIADO(S):

NOVA MUTUM E.C, EQUIPE INCURSO NO **ART. 213, I DO CBJD**;

RODOLFO DOS SANTOS SALBEGO, COORDENADOR DE BASE DA EQUIPE LUVERDENSE INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

PEDRO HENRIQUE TIBURCIO MACHADO, ATLETA DA EQUIPE NOVA MUTUM E.C. INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, II DO CBJD**;

YURI MORAES SILVA, ATLETA DA EQUIPE LUVERDENSE INCURSO NO **ART. 254, § 1º, I DO CBJD**;

RESULTADO(S)

NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE, ACOMPANHADO À MAIORIA DOS AUDITORES PRESENTES, A EQUIPE **NOVA MUTUM E.C.**, FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) E À PERDA DO MANDO DE CAMPO POR 2 (DUAS) PARTIDAS, INCURSO NO **ART. 213, I DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O COORDENADOR DE BASE **RODOLFO DOS SANTOS SALBEGO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **PEDRO HENRIQUE TIBURCIO MACHADO**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, II DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A CONDUTA DO ATLETA **YURI MORAES SILVA** FOI RECLASSIFICADA PARA O **ART. 250, § 2º DO CBJD**, SENDO CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.

PROCESSO N. 050/2025 – CEOV OPERÁRIO / MT X CACERENSE / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE FEMININO - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO BENEDITO LAURINDO DE SOUZA – VARZEA GRANDE/MT.

RELATOR: Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

DEFESA(S): SEM DEFESA

DENUNCIADO(S):

RICARDO PEREIRA DA SILVA, MASSAGISTA DA EQUIPE CACERENSE INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S)

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O MASSAGISTA **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, INCURSO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD.

PROCESSO N. 051/2025 – PRIMAVERA ATLÉTICO CLUBE / MT X UNIÃO / MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE SUB-17 - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 14:00H NO ESTÁDIO ANTÔNIO SANTO RENOSTO – PRIMAVERA DO LESTE/MT.

RELATOR: Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

DEFESA(S): DEFESA ESCRITA DA EQUIPE UNIÃO EC REGIDIDA PELO Sr. PAULO ROBERTO RAMOS BARRIONUEVO JUNIOR, PRESIDENTE DO UNIÃO EC

DENUNCIADO(S):

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, ATLETA DA EQUIPE UNIÃO INCURSO NO **ART. 254, II DO CBJD**;

RESULTADO(S)

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, INCURSO NO ART. 254, II DO CBJD.

POR UNANIMIDADE, FOI REQUERIDO O RETORNO DOS AUTOS À D. PROCURADORIA PARA ANÁLISE DE POSSÍVEL INFRAÇÃO CAPITULADA NO ART. 206 DO CBJD

PROCESSO N. 052/2025 – ATLÉTICO MT / MT X MIXTO/ MT, CAMPEONATO MATO-GROSSENSE FEMININO - NÃO PROFISSIONAL/2025, REALIZADO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 17:00H NO ESTÁDIO EURICO GASPAR DUTRA – CUIABA/MT.

RELATOR: Dr. LEONARDO BENEVIDES ALVES

DEFESA(S): SUSTENTAÇÃO ORAL EM DEFESA DE HERILAN SAMPAIO DA SILVA REALIZADA PELO DR. LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDÁ, ADVOGADO INSCRITO NA OAB/MT SOB O N. 10.827

DENUNCIADO(S):

HERILAN SAMPAIO DA SILVA, TREINADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE ATLÉTICO MT INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**;

RESULTADO(S)

NOS TERMOS DO VOTO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE DOS AUDITORES PRESENTES, A CONDUTA DO TREINADOR DE GOLEIROS **HERILAN SAMPAIO DA SILVA** FOI RECLASSIFICADA PARA O ART. 243-F DO CBJD, SENDO CONDENADO À SUSPENSÃO DE 4 (QUATRO) PARTIDAS E AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

CUIABÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2025

CAIC VINÍCIUS DE SOUSA SIQUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/MT